



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA AMB MED CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMB MED CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 20.140.997/0001-92, situada na Avenida Dermeval Soares Pinheiro, nº 601, Bairro Otávio Camões, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000, representado pelo Sr. **Carlos Leôncio Souza Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 568348702 SSP/BA e do CPF: 604.734.875-00, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0125/2022, referente a contratação de empresa do ramo para licenciamento ambiental, emissão de Pareceres Técnicos, elaboração do Plano de tratamento dos resíduos sólidos ordinários e extraordinários e implantação da TMRS - Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Itambé - BA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O contrato tem vigência até o **dia 23 de fevereiro de 2025**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **23 de fevereiro de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O contrato **passará a vigorar com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** o valor mensal.

### **CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Itambé-BA, 21 de fevereiro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**AMB MED CONSULTORIA LTDA**

CNPJ 20.140.997/0001-92  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_